



## CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO

*Companhia Aberta*

CNPJ n.º 60.933.603/0001-78

NIRE 35300011996 | CVM 2577

### FATO RELEVANTE

A CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO (“**Companhia**” ou “**CESP**”), vem, nos termos do § 4º do art. 157 da Lei nº 6.404/76 (“**Lei das S.A.**”) e da Resolução CVM nº 44/21, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados pela Companhia em 18.10.21, 21.10.21, 24.11.21, 10.12.21 e 03.01.22, sobre a reorganização societária (“**Reorganização Societária**”), que visa a consolidação de determinados investimentos no setor de energia dos acionistas controladores indiretos da Companhia, Votorantim S.A. (“**VSA**”) e Canada Pension Plan Investment Board (“**CPPIB**” e, em conjunto com VSA, os “**Acionistas Controladores**”), comunicar o quanto segue:

#### *Acordo sobre a Relação de Substituição*

O Comitê Especial Independente da Companhia (“**Comitê**”), constituído em observância ao Parecer de Orientação CVM n.º 35 para a negociação da incorporação de ações (“**Incorporação de Ações da CESP**”) da Companhia pela VTRM Energia Participações S.A. (CNPJ: 28.594.234/0001-23) (“**VTRM**”), concluiu junto à administração da VTRM, as negociações da relação de troca das ações de emissão da CESP por ações de emissão da VTRM no âmbito da Incorporação de Ações da CESP (“**Relação de Substituição**”), e submeteu, em 07.01.22, ao Conselho de Administração da Companhia a recomendação acordada, de forma unânime, pelos membros do Comitê para a Relação de Substituição.

A Relação de Substituição foi livremente negociada entre a administração da VTRM e o Comitê e incluíram as seguintes premissas:

- (i) o valor econômico (*equity value*) atribuído aos ativos da Votorantim Geração de Energia S.A. (“**VGE**”) a serem contribuídos na VTRM no âmbito da Operação VTRM (definida abaixo), — excluindo o valor da participação detida pela VGE na VTRM — foi de aproximadamente R\$ 2,8 bilhões;
- (ii) os recursos em dinheiro a serem contribuídos por CCPIB na VTRM no âmbito da Operação VTRM será de R\$ 1,5 bilhão;
- (iii) o valor econômico (*equity value*) atribuído à VTRM — sem considerar a participação detida pela VTRM na Companhia e os efeitos da Operação VTRM — foi de aproximadamente R\$ 4,5 bilhões;
- (iv) o valor econômico (*equity value*) atribuído à Companhia foi de aproximadamente R\$ 9,1 bilhões, equivalente a aproximadamente R\$ 27,93



por ação (independentemente da classe ou espécie e desconsideradas as ações em tesouraria);

- (v) para determinação dos valores econômicos (*equity value*) indicados acima, foi considerada a data base de 31 de dezembro de 2021 e utilizou-se a metodologia de fluxo de caixa descontado; e
- (vi) o valor do resgate das ações preferenciais resgatáveis no âmbito da Incorporação de Ações da CESP, no valor por ação da Companhia de R\$ 0,40 e no valor total de aproximadamente R\$ 78,5 milhões, considera a estimativa dos valores dos tributos a serem retidos, pela VTRM, dos investidores não-residentes por força da operação.

O Conselho de Administração da Companhia, em 07.01.22, acatando as recomendações feitas pelo Comitê, aprovou, por unanimidade, a Relação de Substituição.

#### *Relação de Substituição*

Assumindo as premissas acima e considerando a Relação de Substituição aprovada pelo Comitê e pelo Conselho de Administração, na data de efetivação da Incorporação de Ações da CESP, os acionistas da Companhia, excluindo os Acionistas Controladores, receberão, para cada 1 ação de emissão da Companhia de sua titularidade, independentemente da espécie ou da classe:

- (i) 6,567904669174 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal da VTRM; e
- (ii) 0,095425888495 novas ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal da VTRM, compulsoriamente resgatáveis.

#### *Estrutura Societária Final*

Caso a estrutura da Incorporação de Ações da CESP não envolvesse a entrega de ações preferenciais resgatáveis aos acionistas da Companhia, excluindo os Acionistas Controladores, a participação final de referidos acionistas seria de 30,63% do capital social total e votante da VTRM e a dos Acionistas Controladores de 69,37%.

Como a Reorganização Societária contempla a entrega, aos acionistas da Companhia, de ações preferenciais compulsoriamente resgatáveis da VTRM, com base na Relação de Substituição e considerando o referido no valor total de, aproximadamente, R\$ 78,5 milhões, a VTRM passará a ter a seguinte estrutura societária final:



Acionistas	Ações	Participação
VSA	1.605.422.350	37,74%
CPPIB	1.358.350.459	31,94%
Outros acionistas	1.289.736.569	30,32%
<b>Total</b>	<b>4.253.509.378</b>	<b>100,00%</b>

A Relação de Substituição poderá ser ajustada proporcionalmente em caso de modificação do número de ações do capital da VTRM e da CESP, incluindo quaisquer desdobramentos, grupamentos e bonificações das ações da VTRM ou da CESP, conforme aplicável, e proventos (incluindo dividendos e juros sobre capital próprio) que venham a ser declarados pela VTRM ou pela CESP.

#### *Próximos passos para a Conclusão da Reorganização Societária*

Conforme já divulgado, a Reorganização Societária inclui as seguintes etapas: (i) a realização de contribuições pelos Acionistas Controladores de ativos e de caixa para a VTRM, sociedade controladora direta da Companhia (“**Operação VTRM**”); e (ii) a Incorporação de Ações da CESP, de forma que a Companhia passará a ser subsidiária integral da VTRM, uma vez que os acionistas da Companhia receberão, em substituição às ações incorporadas de emissão da Companhia de sua titularidade, novas ações preferenciais compulsoriamente resgatáveis e ações ordinárias de emissão da VTRM que serão admitidas à negociação no segmento especial de listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**Operação CESP**”).

Observado o cumprimento de determinadas condições, a expectativa dos Acionistas Controladores é concluir a Operação VTRM até o início de fevereiro.

Considerando que já foi definida a Relação de Substituição proposta, uma vez finalizadas as negociações do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da CESP, deverá ser convocada a assembleia geral extraordinária da Companhia para deliberar a respeito da Incorporação de Ações da CESP. Sujeito ao cumprimento de determinadas condições usuais em operações desta natureza, a expectativa é de concluir a Operação CESP até abril de 2022.

As informações e os documentos relacionados à Incorporação de Ações da CESP serão oportunamente divulgados aos acionistas, nos termos e prazos da legislação aplicável.

São Paulo, 10 de janeiro de 2022.

**Mario Bertoncini**

Diretor Presidente e de Relações com Investidores